

Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552 – 72, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves nº 127, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a senhora FRANCISCA LUANA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 007.620.682-30, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato n.º 269/2022, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 269/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo presente termo aditivo da Carta Contrato acima mencionado, terá o prazo de 12 meses com as mesmas condições e exigências, a critério da Prefeitura Municipal.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo – AC, 30 de dezembro de 2024.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Francisca Luana de Oliveira,

CPF: 007.620.682-30

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º: _____

CPF N.º: _____

2.º: _____

CPF N.º: _____

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 33/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cinco de Novembro nº 113 – Centro, Centro, MARECHAL THAUMATURGO/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.463/0001-76, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552 – 72, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves nº 127, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, doravante denominada CONTRATADO, o senhor CLEBER DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 682.763.892-87 RG nº. 0308360-SSP/AC, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato nº 033/2021, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado e terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 30/12/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre, 30 de dezembro de 2024

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CLEBER DE OLIVEIRA SOUZA,

CPF: 682.763.892-87

RG nº. 0308360-SSP/AC

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º: _____

CPF N.º: _____

2.º: _____

CPF N.º: _____

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 36/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cinco de Novembro nº 113 – Centro, Centro, MARECHAL THAUMATURGO/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.463/0001-76, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552 – 72, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves nº 127, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, doravante denominada CONTRATADO, o senhor RUBERMAURO DE MELO SARAH, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 197.137.542-04, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato n.º 36/2021 sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado e terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 30/12/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre, 30 de dezembro de 2024

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RUBERMAURO DE MELO SARAH

CPF nº. 197.137.542-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º: _____

CPF N.º: _____

2.º: _____

CPF N.º: _____

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/2025 (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratar de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias. O Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Valdério José do Nascimento Furtado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 002/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 002/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, sito à Rua 05 de Novembro, nº 113, Praça Odon do Vale, nesta cidade, no horário das 07:30h às 13:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

O (a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados nos itens 13 deste Edital.

Párrafo I – O candidato que não comparecer munido de todos os documentos no prazo acima mencionado será eliminado automaticamente conforme no Anexo I, bem como, todos os requisitos necessários previsto no Edital nº 002/2025.

Párrafo II – O candidato que não tiver interesse na contratação imediata no prazo da convocação, deverá comparecer e requerer sua alocação uma única vez para o final da lista de classificados. No período de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

ANEXO I

01. Fotocópia da Cédula da Identidade – RG;

02. Fotocópia do CPF;

03. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

04. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
05. Fotocópia do Título Eleitoral;
06. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
07. Comprovante de Residência atual;
08. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
09. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado;
10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
18. Conta Salário da caixa Econômica Federal para aqueles que ainda não possuem conforme for contratado para pegar declaração junto ao setor recursos humanos para abertura;

ANEXO II

Secretaria Municipal de Educação

Assistente Educacional – João Praxedes – Novo Horizonte/Rio Tejo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	116893	ANTONIO BATISTA SILVA LIMA	***.321.022-**	59,20	Aprovado

Auxiliar de Creche – Lencisa Maria Elias Pinheiro

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117607	MARIA DARLI DOS SANTOS SILVA	***.856.542-**	80,00	Aprovado
2	117879	RAQUIELE DA SILVA CORREIA	***.035.842-**	77,50	Aprovado

Auxiliar de Creche –Praxedes Brandão – Oriente – Rio Juruá

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117498	JOCIARE ALMEIDA MARTINS	***.547.342-**	67,50	Aprovado

Auxiliar de Creche –Francisco Gernilan Gomes de Almeida – rua Raimundo Margarida

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
3	117927	ANTONIA ELIVANGELA MAIA LIMA	***.078.842-**	63,00	Aprovado

Agente Educador do Programa Caminhos da Educação do Campo – Primeira Infância – PERCILIA GOMES BARBOSA – COMUNIDADE BORGES

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
2	117051	JOSÉ EDER BORGES BEZERRA	***.102.552-**	41,00	Aprovado

Agente Educador do Programa Caminhos da Educação do Campo – Primeira Infância – SANTO ANTÔNIO CAMPOS ELÍSIO – RIO BAJÉ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117552	RAISSA SOUZA DA SILVA	***.706.432-**	46,00	Aprovado

Profeessor (Educação infantil, Ensino fundamental Regular e EJA) Antônio Pedro Rodrihues – Estirão/Rio Juruá/Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
10	117777	ISAUR RODRIGUES DA SILVA	***.527.652-**	48,00	Aprovado

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdélío Jose do Nascimento Furtado

Prefeito de Marechal Thaumaturgo

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA ANTONIO RICARDO DA CONCEIÇÃO LIMA, na forma abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida, S/n, Bairro São Francisco, no município de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ANTONIO RICARDO DA CONCEIÇÃO LIMA, inscrita pelo CNPJ: 27.127.423/0001-23, com endereço na Rua Luiz Martins, centro, Marechal Thaumaturgo-Ac, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 051/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação de tendas destinadas aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Marechal Thaumaturgo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	aluguel de tenda 6X6 M	diária	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
2	aluguel de tenda 10X10 M	diária	15	R\$ 980,00	R\$ 14.700,00
VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS					R\$ 25.200,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;